



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANO DULCE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.010642/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BEAUTY FRANCHISING ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS LTDA

Endereço: PAULISTA Número: 807 Complemento: ANDAR 1

SALA 110 Bairro: BELA VISTA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:01311-100

CNPJ/MF nº: 25.423.342/0001-45

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CAFE DEL PLATA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Endereço: PAULISTA Número: 807

Complemento: ANDAR 3

CONJ 308/309 Bairro: JD PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:01311-100

CNPJ/MF nº:07.860.546/0005-95

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2020 a 24/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2020 a 24/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção "ANO DULCE" no período de 01/12/2020 a 24/12/2020 é necessário realizar uma compra de no mínimo R\$100,00 em qualquer loja Havanna no território brasileiro ou pelo e-commerce, entrar no site www.anodulcehavanna.com.br e realizar o cadastro informando os dados solicitados, responder a pergunta, qual empresa sorteia um Ano Dulce? Resposta: Havanna. As 50 primeiras pessoas, que realizarem o cadastro e responderem a pergunta da promoção corretamente no site www.anodulcehavanna.com.br, receberão em sua residência e sem qualquer custo, um vale compras, que dará direito a retirar, em qualquer loja da Havanna, um Kit contendo produtos Havanna, durante os 12 (doze) meses do ano 2021.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual empresa que sorteia um Ano Dulce?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 24/12/2020 09:00 a 24/12/2020 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2020 09:00 a 24/12/2020 09:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Paulista NÚMERO: 807 COMPLEMENTO: 3º andar BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01311-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
50	Um vale compras, que dá direito de retirar, mensalmente, e em qualquer loja da Havanna, um Kit	1.963,20	98.160,00	1

PRÊMIOS

contendo produtos Havanna (1 pote de doce de leite 430g, 1 caixa de alfajor contendo 6 unidades, 1 caixa de havannet contendo 8 unidades, 2 tabletes de chocolates com sabores variados).

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	98.160,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cadastros serão processados pelo sistema constante no site www.anodulcehavanna.com.br. Os cadastros serão analisados, e, aqueles cadastros que contiverem dados incompletos e a resposta incorreta, não serão considerados pela comissão julgadora, que escolherá outros cadastros em conformidade até que sejam completados 50 participantes.

A resposta correta, será revelada para o público em geral, através das redes sociais. Aqueles participantes que quiserem comparecer no local da apuração para acompanhar a divulgação do resultado, precisaram entrar em contato com a promotora para agendamento e verificação de disponibilidade.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os cadastros que contiverem a resposta incorreta, não serão considerados pela comissão julgadora, que escolherá outros cadastros, feitos no site www.anodulcehavanna.com.br, sucessivamente, até atingir o limite de 50 cadastros, que contiverem todos os dados exigidos e a resposta correta.

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora e suas respectivas franquias. A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Para o público geral, iremos revelar através das redes sociais (Instagram).

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone e e-mail. A empresa entrará em contato com os 50 vencedores para envio do vale compras, que dá direito à retirada dos 12 Kits, mensais, contendo produtos Havanna, em qualquer loja da Havanna. O vale compras será entregue em até 30 (trinta) dias contados da apuração, na residência do contemplado sem qualquer ônus. O vale compras deverá ser utilizado todos os meses, e de forma sucessiva, durante os 12 (doze) meses de 2021, iniciando-se em janeiro/2020 até dezembro/2021.

Os ganhadores deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG e CPF) à promotora em até 3 (três) dias corridos contados da solicitação. "Caso o ganhador do seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor"; Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos, nem repassados a terceiros; Na eventualidade de quaisquer dos participantes ganhadores falecerem, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

Caso o ganhador venha mudar de residência, precisará avisar a promotora em 24 horas. Em caso de falta de aviso, a promotora não poderá ser responsabilizar pelo extravio do vale compras.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, dados pessoais, e/ou voz por um período máximo de 12 (doze) meses contados da data da apuração.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 18/11/2020 às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EZO.YRY.MXK